

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2021
Processo de Licitação n° 082/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, à contratação de pessoa jurídica que disponha de profissional (geólogo) para realização de projeto técnico visando a perfuração de 3 poços artesianos no interior do Município de Caseiros – RS, com a finalidade de executar o Termo de Convênio PROA 20/2200-0001984-04 FPE 2908/2020.

A contratação será com a empresa **F N FRAGA CONSULTORIA – GEO CONSULT**, inscrita no CNPJ sob n° 14.355.257/0001-70, com sede na Rua Mathias Velho, n°. 741, apto 804, bairro centro no Município de Canoas/RS, CEP 92.310-300, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para realizar projeto técnico visando a perfuração de 3 poços artesianos no interior do Município de Caseiros – RS:

- Estudos de locação do poço, elaborar termo de referência para sua perfuração e construção, bem como efetuar o acompanhamento e fiscalização das obras e emitir o ateste formal de sua execução;
- Elaboração de orçamentos para licitação (perfuração, revestimento, laje sanitária, teste de vazão, análise físico-química, análise bacteriológica, cercamento, placa de obra...);
- Fornecimento de ART devidamente quitada.

Item	Descrição do serviço	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
001	Locação de poços	3 un	500,00	1.500,00
002	Elaboração de termo de referência para perfuração e construção dos poços.	3 un	800,00	2.400,00
003	Acompanhamento e fiscalização.	3 un	300,00	900,00
004	Elaboração de orçamentos para licitação.	3 un	400,00	1.200,00
005	Assinatura de responsabilidade técnica.	3 un	500,00	1.500,00
Valor total R\$ 7.500,00				

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 03 –Secretaria Municipal da Agricultura;
- 2007 – manutenção, adequação, remodelação do centro administrativo
- 339039000000 – Material de consumo.
- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor total a ser pago será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação dos serviços mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência até a data de 31/12/2021.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme Laudo do engenheiro e realização dos serviços, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 004/2021.

Caseiros - RS, 26 de março de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) Número -** 004/2021
- c) Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) Valor total:** R\$ 7.500,00 valor total.
- e) Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica que disponha de profissional (Geólogo) para realizar projeto técnico visando a perfuração de 3 poços artesianos no interior do Município de Caseiros – RS.

Caseiros/RS, 26 de março de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 26 de março de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 004/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **F N FRAGA CONSULTORIA – GEO CONSULT**, inscrita no CNPJ sob n° 14.355.257/0001-70, com sede na Rua Mathias Velho, n°. 741, apto 804, bairro centro no Município de Canoas/RS, CEP 92.310-300. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica (Geólogo) para realizar projeto técnico para perfuração de 3 poços artesianos no interior do Município de Caseiros – RS. O valor a ser pago será de R\$ 7.500,00. Caseiros/RS, 26/03/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.